RESOLUÇÃO CONSUN N.º 13/2000

Teresina, 03 de Fevereiro de 2000

O Reitor da Universidade e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação do CONDIR em reunião plenária de 22/12/1999,

RESOLVE:

Art. 1° Estudantes de curso de Graduação Plena beneficiados de Convênios fazem jus a dispensa de 50% da taxa semestral de matrícula.

Art. $2^{\underline{o}}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

JÔNATHAS DE BARROS NUNES Presidente do CONSUN